



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 963 DE 14 DE outubro DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº: **50616.001034/2013-84**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes-Div. SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar - Entr. BR-477(B) (p/Timbó), segmento: Km 44,87 – km 57,78, Extensão: 12,91 Km, PNV: 470BSC0060 - 470BSC0110, **Lote 03**, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-470/SC, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 145, de 19 de setembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 17 a 21 de setembro de 2012, processo nº 50616.001913/2009-11, no uso da atribuição que lhe confere a portaria nº 1395 de 10 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13 de novembro de 2009 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e de acordo com os desenhos PEET nº 0775/13 a PEET nº 0793/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de
15/10/2013
Seção 1, pag. 141
<i>[Assinatura]</i>
Funcionário responsável

Carlos Augusto da Mota Gomes
MTR: DNIT-0185-6

[Assinatura]
TARCISIO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 964 DE 14 DE outubro DE 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº: **50616.001034/2013-84**, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes-Div. SC/RS, subtrecho: Entr. SC-418 (p/Pomedore) - Entr. BR-477(B) (p/Timbó), segmento: Km 57,78 – km 73,18, Extensão: 15,40 Km, PNV: 470BSC0110 - 470BSC0130, **Lote 04**, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE, feito exclusivamente para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-470/SC, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 160, de 21 de novembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 048, de 26 a 30 de novembro de 2012, processo nº 50616.001913/2009-11, no uso da atribuição que lhe confere a portaria nº 1395 de 10 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13 de novembro de 2009 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e de acordo com os desenhos PEET nº 0794/13 a PEET nº 0816/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Publicado no D. O. U. de	15/10/2013
Seção	1, pág. 244
Funcionário responsável	<i>[Assinatura]</i>

Carlos Augusto da Mata Gomes
796. DNIT 0185-6

[Assinatura]
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo



Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Jujubim, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação de dispositivo de acesso e retorno em desnível no km 312+200m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 262, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 135, de 20 de setembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.133883/2013-11, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Itajaí, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de rua lateral no trecho entre o km 117+641m e o km 118+346m, na Pista Norte.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 263, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 154, de 20 de setembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.138534/2013-78, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Pariqueira-Açu, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação de ruas laterais no trecho entre o km 458+000m e o km 458+800m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 141, de 20 de setembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.151375/2013-13, delibera:

Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa Companhia Atual de Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.929.979/0001-82, atualizados até a presente data, em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561, de 24 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar à GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 141, de 3 de outubro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.156307/2013-24, delibera:

Art. 1º Anuir à obtenção de empréstimo por Nota Promissória, pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S. A., no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sem oferecimento de garantias, previsto para o mês de outubro de 2013.

Art. 2º Determinar que a concessionária comunique a ANTT quando da realização da operação, no prazo de 5 (cinco) dias após sua realização.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO
CGC: 06.347.892/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.081.2142
BALANÇETE PATRIMONIAL SINTÉTICO

MÊS: dezembro de 2012
DECRETO 682 DE 13-11-92

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Ativo, Ativo Circulante, Responsabilidades, Bens Numerários, Bancos, Apl. a Curto prazo-ext. Mercado, Realizável a Curto Prazo, etc.

JORGE LUIZ CAETANO LOPES
Diretor Administrativo/Financeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art.

124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50616.001034/2013-84, resolve:

Nº963 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes-Div. SC/RS, subtrecho: Acesso a Gaspar - Entr. BR-477(B) (p/Timbó), segmento: Km 44,87 - km 57,78, Extensão: 12,91 Km, PNV: 470BSC0060 - 470BSC0110, Lote 03, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação e restauração da pista existente e construção de OAE, feixes exclusivos de recuperação/reformo/reabilitação e implantação de ruas laterais, recuperção/reformo/reabilitação e construção de OAE, feixes exclusivos para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-470/SC, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 145, de 19 de setembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 038, de 17 a 21 de setembro de 2012, processo n.º 50616.001913/2009-11, no uso da atribuição que lhe confere a portaria nº 1395 de 10 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13 de novembro de 2009 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e de acordo com os desenhos PEET nº 0775/13 a PEET nº 0793/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Nº 964 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-470/SC, trecho: Navegantes-Div. SC/RS, subtrecho: Entr. SC-418 (p/Pomodore) - Entr. BR-477(B) (p/Timbó), segmento: Km 57,78 - km 73,18, Extensão: 15,40 Km, PNV: 470BSC0110 - 470BSC0130, Lote 04, em conformidade com o projeto executivo de engenharia para duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reformo/reabilitação e construção de OAE, feixes exclusivos para subsidiar as desapropriações necessárias às obras da rodovia BR-470/SC, aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, por meio da Portaria nº 160, de 21 de novembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 048, de 26 a 30 de novembro de 2012, processo n.º 50616.001913/2009-11, no uso da atribuição que lhe confere a portaria nº 1395 de 10 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 045 de 09 a 13 de novembro de 2009 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e de acordo com os desenhos PEET nº 0794/13 a PEET nº 0816/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

PORTARIA Nº 965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas "b", "g" e "h", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50616.001138/2013-49, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fim socio ambiental área de terras de 1000,000m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Mbyá-Guarani e à reconstrução da Aldeia Passo Grande - I, conforme projeto no Plano Básico Ambiental da rodovia BR-116/RS, visando as obras de adequação de capacidade, duplicação e melhorias, Trecho: Guaíba - Pelotas, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostado às folhas 77 a 83, do Processo nº 50610.001138/2013-49, contendo a seguinte descrição de perímetro: A área demarcada pela linha Perimétrica: Inicia no vértice denominado E1 de coordenadas N=6.630.024,408 e E=452.638,637, no canto de cerca implantada, ao Leste faz divisa com a estrada municipal que vai ao município de Sertão Santana, o vértice E1 faz um ângulo interno de (138°36'58") entre os vértices E54 e E6, do vértice E6 de coordenadas N=6.629.973,451 e E=452.625,282, agora com azimute de (199°28'12") e percorrendo a distância de 209m65 encontra o vértice E9, que se localiza na cerca implantada, ao Leste, faz divisa com a faixa de domínio da BR 116, o vértice E6 faz um ângulo interno de (175°12'57") entre os vértices E1 e E9, do vértice E9 de coordenadas N=6.629.781,448 e E=452.557,403, agora com azimute de (194°01'49") e percorrendo a distância de 42m58 encontra o vértice E8, que se localiza na cerca implantada, ao Leste, faz divisa com a faixa de domínio da BR 116, o vértice E9 faz um ângulo interno de (185°26'23") entre os vértices E6 e E8, do vértice E8 de coordenadas N=6.629.776,906 e E=452.556,268, agora com azimute de (191°05'06") e percorrendo a distância de 73m55 encontra o vértice E10, que se localiza na cerca implantada, ao Leste, faz divisa com a faixa de domínio da BR 116, o vértice E8 faz um ângulo interno de (182°56'44") entre os vértices E9 e E10, do vértice E10 de coordenadas N=6.629.704,733 e E=452.542,128, agora com azimute de (181°12'05") e percorrendo a distância de 379m48 encontra o